

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5673 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-036 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1270 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 119.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal

2860 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família

2940 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 245.000,00

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família

2960 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3070 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 105.000,00

3170 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecn. da Infor. e Comunicação – Pessoa Jurídica.. R\$ 9.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0018-2-153 – Benefícios Eventuais – Covid-19
4660 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 565.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação de dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-031 – Conservação de Solo

1140 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

20.606.0006-2-038 – Adubação Orgânica e Recolha de Dejetos

1360 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

20.606.0006-2-039 – Incentivo a Piscicultura

1370 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 19.500,00

1380 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3040 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 325.000,00

3060 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 105.000,00

10.302.0012-2-087 – Atendimento Médico – Especialidades

3310 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social

4760 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 565.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE SETEMBRO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná